

LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO		LIBERAÇÃO: 1136/2026	
Número processo:	1136/2026	Vigência:	26/08/2026 - 26/08/2031
Requerente:	HIPERNACIONAL LTDA		
CNPJ/CPF:	00.397.134/0001-98		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA DR MOREIRA DA ROCHA, 770 - CENTRO - CEP: 63.700-001 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'42,85"S - Longitude: 40°40'12,33"O		
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.09 - SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS		
Especificação:	CNAE: 47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
Representante:	MARIA DO CARMO XIMENES PINHO		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação para a atividade principal inscrita no CNAE: 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 4.902,05 m².

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Manter válidos e atualizados, durante todo o período de vigência da Licença de Operação, o Alvará de Funcionamento, Licença/Certificado Sanitário, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e demais autorizações necessárias ao funcionamento do empreendimento.
- ✓ Realizar continuamente a segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, sendo vedada sua disposição em vias públicas, terrenos baldios, corpos hídricos, Áreas de Preservação Permanente ou locais não autorizados
- ✓ Manter os resíduos sólidos temporariamente armazenados em local adequado, organizado, protegido contra intempéries e de fácil higienização, adotando medidas que impeçam contaminação do solo, geração de odores e proliferação de vetores.
- ✓ Manter disponíveis para eventual fiscalização os comprovantes de coleta e destinação dos resíduos recicláveis e demais resíduos sujeitos à destinação específica, sempre que aplicável.
- ✓ Manter em condições adequadas de funcionamento as instalações destinadas à coleta e condução dos efluentes sanitários, sendo proibido o lançamento de efluentes não tratados diretamente no solo, na rede de drenagem pluvial ou em corpos hídricos.
- ✓ Realizar regularmente a limpeza, manutenção e conservação das áreas internas e externas, evitando acúmulo de resíduos, águas estagnadas ou quaisquer condições capazes de favorecer a proliferação de vetores.
- ✓ Manter programa periódico de controle integrado de vetores e pragas urbanas, devendo os serviços ser executados por empresa devidamente habilitada e regularizada perante os órgãos competentes, mantendo arquivados os respectivos certificados e comprovantes.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=603aAmbiental



- ✓ Manter os equipamentos e sistemas de refrigeração em condições adequadas de operação e manutenção, adotando medidas destinadas à prevenção de ruídos excessivos, vazamentos e demais incômodos ambientais.
- ✓ Promover orientação periódica aos colaboradores acerca das boas práticas ambientais, especialmente quanto à segregação de resíduos, economia de água e energia, limpeza das instalações e prevenção da poluição.
- ✓ Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer alteração, ampliação, mudança de endereço, mudança de atividade, modificação significativa da estrutura física ou do processo operacional que possa alterar as condições ambientais consideradas no presente licenciamento.
- ✓ Permitir o acesso dos agentes do órgão ambiental municipal às instalações do empreendimento para realização de vistorias, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das condicionantes ambientais, sempre que necessário.
- ✓ O descumprimento das condições estabelecidas na Licença de Operação ou a constatação de informação divergente daquela apresentada no processo poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções ambientais cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

FRANCISCO
VIEIRA SALES
NETO:01962
319300

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO VIEIRA
SALES
NETO:01962319300
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2026.001.21789

Crateus/CE, 26 de Agosto de 2026

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Documento assinado digitalmente
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA
Data: 27/08/2026 15:29:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=603aAmbiental

